

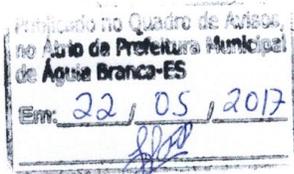


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL



INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL - Nº 01, DE 22 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 7.606/2017.



Dispõe sobre os procedimentos para Apuração e Pagamento de Multas de Trânsito, lançadas sobre veículos, próprios ou locados, da Administração Municipal de Águia Branca/ES.

A Controladoria Geral do Município de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.122/2013, pela Resolução TCE/ES nº 227/2011 e pela IN-CGM SCI-001/2013, e;

Considerando a necessidade de apurar as multas de trânsito recebidas pela Administração Municipal de Águia Branca/ES e responsabilizar os condutores para aplicação das cominações legais, bem como, para o pagamento das referidas multas e seu ressarcimento ao erário municipal, quando for o caso;

Considerando o Decreto nº 7.559/2017.

Considerando que tanto os Autos de Infração quanto as Notificações são apazadas em curto espaço de tempo;

Considerando que as multas lançadas contra os veículos municipais podem causar sérios transtornos à Municipalidade, bem como, prejuízos decorrentes da falta de impulsionamento administrativo;

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

SEÇÃO I
DA INDICAÇÃO DO CONDUTOR E DA DEFESA PRÉVIA

Art.1º Para atender esta Instrução Normativa, deverão ser observadas as seguintes diretrizes e prazos:

I – A Secretaria Municipal de Administração no âmbito do Poder Executivo Municipal providenciará, no prazo de 03 (três) dias a contar da entrega pelo correio, o envio da notificação à Unidade Administrativa de lotação do veículo, por meio de Circular Interna;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL



II – A Unidade Administrativa do veículo promoverá, no prazo de até cinco (05) dias, os procedimentos de:

- a) identificação obrigatória do condutor infrator ou responsável pela infração, sob pena de responsabilização do Secretário da Pasta;
- b) proceder à notificação pessoal e por escrito ao condutor infrator ou responsável pela infração, para que este assuma voluntariamente sua responsabilidade, autorizando o desconto do valor da multa em sua folha de pagamento;
- c) comunicar ao Órgão de trânsito autuador os dados do condutor infrator ou responsável, para identificação do responsável pela infração.

Art.2º Caso o condutor infrator ou responsável pela infração não assuma voluntariamente sua responsabilidade, mesmo depois de identificado, e nem autorize o desconto do valor da multa em sua folha de pagamento, deverá ser instaurado processo administrativo disciplinar contra o mesmo, a fim de averiguar os fatos e, se for o caso, aplicar as penalidades cabíveis.

Art.3º Depois de realizar os procedimentos do artigo anterior, a Unidade Administrativa responsável deverá protocolar o pedido de pagamento da despesa com requerimento e toda documentação possível, inclusive com a manifestação por escrito do condutor infrator ou responsável pela infração, encaminhado diretamente ao Gabinete do Prefeito para conhecimento e autorização do empenho, liquidação da despesa e pagamento.

Art.4º O processo deverá seguir os seguintes ritos administrativos:

I – Identificado o condutor infrator ou responsável pela infração, mas não tendo este assumido voluntariamente sua responsabilidade e nem autorizado o desconto do valor da multa em sua folha de pagamento, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças para realizar a atualização do débito e proceder com o empenho, liquidação e pagamento da multa e, após, ao Gabinete do Prefeito para conhecimento e autorização de abertura de processo administrativo disciplinar contra o condutor infrator ou responsável pela infração, a fim de averiguar os fatos e, se for o caso, aplicar as penalidades cabíveis.

II – Identificado o condutor infrator ou responsável e tendo este assumido voluntariamente sua responsabilidade e autorizado o desconto do valor da multa em sua folha de pagamento, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças para proceder com o empenho, liquidação e pagamento da multa e, após, ao Recursos Humanos para promover o lançamento da autorização de desconto na folha de pagamento do servidor, conforme legislação municipal e monitorar a baixa de todas as parcelas.

§1º Se possível, deverá o processo ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Auto de Infração;
- b) Comprovante que a Prefeitura efetuou o pagamento da despesa;

As



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL



c) Autorização de desconto em folha.

d) Cópia da Guia de Recolhimento paga pela Prefeitura.

§2º Concluídos todos os descontos, o Recursos Humanos encaminhará os autos para o arquivo.

Art. 5º - Institui-se o Formulário para Indicação do Condutor Infrator às Leis de Trânsito, decorrentes de Auto de Infração (FICI) e seus procedimentos a ser utilizado por toda Administração Municipal (**Formulario_1415_FICI**).

Art. 6º - O processo de Indicação de Condutor Infrator terá início na Secretaria cujo veículo autuado esteja lotado, sendo protocolizado depois de instruído da seguinte forma:

- I - Formulário padrão preenchido corretamente; (**Formulário_1415_FICI**);
- II - Auto de Infração emitido pelo Órgão Atuador (original ou cópia autenticada);
- III - Planilha de Deslocamento do Veículo (cópia autenticada), indicando o motorista responsável;
- IV - Cópia da portaria de nomeação do responsável pela Instrução Processual;
- V - Cópia da ficha funcional do condutor;
- VI - Certidão de Não Identificação do Condutor (Anexo I) se for o caso;
- VII - Autorização de Desconto (Anexo II);
- VIII - Defesa Prévia (Anexo III);
- IX - Protocolo de Entrega da Documentação ao Órgão Atuador;

§ 1º - O condutor identificado como infrator será notificado a apresentar Defesa Prévia junto ao Órgão Atuador, no que não sendo identificado o responsável pela frota da secretaria autuada se responsabilizará pela Defesa Prévia.

§ 2º - Identificado o condutor, o responsável pela instrução processual aguardará a entrega dos documentos dos itens VIII e IX acima, até o prazo máximo estipulado na Notificação. Entregues ou não os documentos, o procedimento seguirá sua instrução conforme esta IN.

Art. 7º - Instruído o processo será PROTOCOLIZADO, se atendidos os requisitos do art.6º, desta IN, mediante análise e certificação do Chefe do Protocolo. (Certidão de Verificação I - Anexo IV).

Art. 8º - Autuado e conferido o procedimento retornará à Secretaria Autuada para aguardar o resultado da Defesa Prévia (se houve) e/ou a chegada da penalidade para nova defesa e/ou pagamento da multa.

CAPÍTULO II
DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE TRÂNSITO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL



SEÇÃO I
DO PAGAMENTO DA MULTA

Art. 9º - Em caso de indeferimento da Defesa Prévia, o Recurso (art. 286, Lei 9.503/97) é de responsabilidade do condutor infrator identificado ou do responsável pela frota da secretaria atuada.

Art. 10º - Mediante Notificação de Penalidade do Órgão Atuador para pagamento da multa e/ou apresentação de recurso, o responsável pela instrução processual, formalizará o Pedido de Pagamento de Auto de Infração, observados os prazos legais.

§ 1º – Existindo ou não o procedimento que identifica o condutor (Capítulo I), o pedido de pagamento da multa se formalizará com os seguintes documentos:

I – Existindo o procedimento de identificação do infrator:

- a) Requerimento em formulário padrão preenchido corretamente, conforme modelo padrão (**Formulário_1515_PPAI**);
- b) Guia de Recolhimento Oficial;
- c) Notificação de Penalidade emitida pelo Órgão Atuador.

II – Inexistindo procedimento de Identificação do Condutor, juntar-se-á:

- a. Planilha de Deslocamento do Veículo (cópia autenticada), indicando o motorista responsável;
- b. Cópia da portaria de nomeação do responsável pela Instrução Processual;
- c. Cópia da ficha funcional do condutor;
- d. Certidão de Não Identificação do Condutor (Anexo I);
- e. Autorização de Desconto (Anexo III)

§ 2º – Inexistindo procedimento de Identificação do Condutor, o Pedido de Pagamento de Auto de Infração, será encaminhado ao PROTOCOLO para atuação.

Art. 11 - Formalizado, o processo será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para autorização da despesa (Anexo V), que autorizada o encaminhará a SEMFA3 para as providências quanto ao empenho, liquidação e pagamento.

Art. 12 - Recebido o processo na SEMFA, esta emitirá a Certidão de Verificação II - (Anexo VI), e tomará as providências para o empenho, a liquidação e o pagamento, se atendidas os quesitos da referida certidão, caso contrário, fará o encaminhamento necessário ao saneamento.

Ag



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL



§ 1º - Caso não haja ressarcimento simultâneo à municipalidade, por parte do Condutor Infrator ou do responsável, deverá a SEMFA proceder com o devido lançamento contábil de Crédito em favor da Administração.

§ 2º - Emitida da Nota de Pagamento será colhida a assinatura do prefeito e tomadas as providências internas (SEMFA) necessárias à finalização do procedimento.

SEÇÃO II
DO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Art. 13 - Concluído o procedimento com o pagamento da Multa, a SEMFA encaminhará o procedimento (Anexo VII):

I – Para o GRH4, se houver autorização do Condutor Infrator para o desconto em folha;

II – Para a Comissão de Sindicância, se NÃO houver identificação do Condutor Infrator;

III – Para a PROJUR, se houver identificação do Condutor e o mesmo não autorizou o desconto em folha.

§ 1º - Havendo informação de que o Condutor Infrator fará a restituição do valor à municipalidade através de depósito direto na conta bancária, o processo será encaminhado à Tesouraria para acompanhamento e informação. Findo, o processo será encaminhado a SEMFA com a comprovação da quitação para as providências de verificação dos devidos lançamentos contábeis e o arquivamento.

§ 2º - Recebido o processo na GRH, este ficará sobrestado até a conclusão do recebimento do crédito da Administração. Findo, o processo será encaminhado a SEMFA com a comprovação da quitação para as providências de verificação dos devidos lançamentos contábeis e o arquivamento.

§ 3º - Recebido o processo na Comissão de Sindicância, esta procederá com a apuração para identificar o Condutor do Veículo, ou o responsável, na data e hora descrita no lançamento do Auto de Infração. Concluído, com identificação do responsável, o processo deverá retornar a Secretaria para as providências de acordo com esta IN. Não identificado, o processo será encaminhado a CGM.

§ 4º - Recebido o processo na PROJUR, esta ajuizará a competente ação para fins de ressarcimento ao erário do valor dispendido com o pagamento da Multa. Findo, o processo será encaminhado a SEMFA para as providências de verificação dos devidos lançamentos contábeis e o arquivamento.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

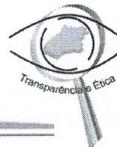
Art. 14 - Caberá ao setor de Protocolo, da Secretaria Municipal de Administração:

Ag

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL



- a) Receber as notificações de infrações de trânsito e as intimações de penalidades por infrações de trânsito, com inserção de data e horário;
- b) Identificar os veículos infratores através da abertura dos documentos referidos na alínea "a";
- c) Enviar os documentos referidos na alínea "a e b", às secretarias municipais onde estão disponibilizados os veículos, no mesmo dia do recebimento.

Art. 15 – A SEMAD-Secretaria Municipal de Administração, solicitará as Secretarias Municipais que enviem ao GRH, cópia das CNHs dos servidores municipais que forem designados para dirigirem os veículos da municipalidade, devendo tal remessa ser feita sempre que for designado novo servidor para a função de motorista, ainda que por tempo determinado.

Parágrafo Único – Na falta da CNH do motorista, responderá o responsável pela frota, ainda que carro único, da respectiva secretaria.

Art. 16 - A regra prevista nesta IN-CGM, não impossibilita a atuação da Controladoria Geral através de sistema de amostragem eventual, prévia ou posterior à realização do procedimento.

Art. 17 - O descumprimento desta IN-CGM implica na apuração de responsabilidades.

Art. 18 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Águia Branca/ES, 22 de maio de 2017.


Ângelo Antônio Corteletti
Prefeito Municipal


Hadeon Falcão Pereira
Controlador Geral do Município
Decreto nº 7.407/2017



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL



Anexos Formulário_1415_FICI / Formulário_1515_PPAL / Fluxograma

- 1 – Anexo I – Certidão de Não Identificação do Condutor
- 2 – Anexo II – Autorização de Desconto
- 3 – Anexo III – Defesa Prévia
- 4 – Anexo IV – Certidão de Verificação I
- 5 – Anexo V – Autorização da Despesa
- 6 – Anexo VI – Certidão de Verificação II
- 7 – Anexo VII – Despacho Encaminhamento

Ag

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL



ANEXO I

**CERTIDÃO DE NÃO IDENTIFICAÇÃO
DO CONDUTOR INFRATOR**

Certifico e dou fé que:

- Verificando os documentos desta secretaria não foi possível identificar o Condutor Infrator descrito no Auto de Infração de número__, atribuída ao veículo_____, placa_____, RENAVAL n.º_____, ocorrida no dia_____/_____/_____.
- O responsável pela frota de veículos desta secretaria, na data da infração, era o servidor_____ registrado sob a matrícula de número_____, designado pela portaria de número__.
- O Fiscal de Contrato de Combustível desta secretaria, na data da infração, era o servidor_____ registrado sob a matrícula de número_____, designado pela portaria de número__.
- Sendo o veículo autuado pertencente à empresa terceirizada, o Fiscal de Contrato dos veículos locados desta secretaria, na data da infração, era o servidor_____ registrado sob a matrícula de número_____, designado pela portaria de número_____.

- O último servidor a utilizar o veículo, antes da infração foi: _____ registrado sob a matrícula de número_____.
- O primeiro servidor a utilizar o veículo, depois da infração foi: _____ registrado sob a matrícula de número_____.

E por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Águia Branca/ES, __ de _____ de 2017.

Nome do Servidor/Assinatura/ n.º matrícula

As



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL



ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA

Eu, _____ (nome do servidor condutor do veículo) _____, matrícula _____, AUTORIZO/ NÃO AUTORIZO a Administração Municipal a realizar o desconto em folha de pagamento do valor de R\$ _____ (_____), referente a infração de trânsito por mim cometida, e abaixo identificada, na forma do Decreto N^o 7.559/2017, e ING 01/2017

Veículo	Placa	RENAVAM	Auto de infração	Data da Infração	Valor
				SOMA:	

Águia Branca/ES, ___ de _____ de 2017.

Nome e matrícula do servidor/condutor

PARA USO EXCLUSIVO DA SEMFA (ATUALIZAÇÃO DO VALOR)	PARA USO EXCLUSIVO DA SEMAD/RH (PARCELAMENTO)
_____ Nome e matrícula do servidor Em: ___/___/___	_____ Nome e matrícula do servidor Em: ___/___/___

As



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL



ANEXO III - A

DEFESA PRÉVIA - MULTA DE TRÂNSITO - NOTIFICAÇÃO - PRAZO

Exmo. Sr. Diretor da _____ SPRF- _____

_____, brasileiro, casado, ela estudante, ele bancário, ambos residentes e domiciliados à Rua _____, Bairro _____, CEP _____, vêm respeitosamente apresentar DEFESA PRÉVIA, de acordo com os fatos e fundamentos de direito que a seguir passam a expor:

INTRODUÇÃO

- 1 - _____ é proprietária do automóvel marca _____, modelo _____, ano de fabricação e ano do modelo _____, placa _____, chassi nº _____, código _____, a gasolina, cor cinza (Doc. 01 - Cópia do Certificado de Registro de Veículo).
- 2 - A Requerente recebeu Notificação de Infração de Trânsito nº _____, postada em / / _____, com vencimento em / / _____, por "Retornar prejudicando o trânsito ou em curvas/ativos/declives", dita infração ocorrida na BR _____, Km _____ - RS, no dia / / _____, às 18:30 (Conforme descreve a notificação - Doc. 02).
- 3 - O também Requerente _____, era quem conduzia o veículo descrito no item 01, acima, no momento da citada infração.

PRELIMINARMENTE

4 - O art. 281, parágrafo único, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro, estabelece que o prazo máximo para a notificação da autuação é de 30 (trinta) dias. Tendo a suposta infração ocorrido em / / _____, transcorreram 1.107 dias até a data em que foi postada a notificação, ultrapassando o prazo legal para notificação em 1.047 dias.
Sendo assim, requer-se, preliminarmente, que o auto de infração seja arquivado e seu registro julgado insubsistente, já que o suposto infrator não pode ficar à mercê da autoridade, indefinidamente, sem saber se existe ou não alguma autuação.

DO MÉRITO

- 5 - A alegada infração cometida pelo ora Requerente, deu-se em horário de intenso movimento, à noite (18:30), em uma época em que o trecho da rodovia estava em obras.
- 6 - A manobra de retorno, entendida pela autoridade como prejudicial ao trânsito, foi feita no recuo existente em frente ao posto da Polícia Rodoviária Federal, local que estava sendo utilizado por diversos outros veículos, justamente com a intenção de não atrapalhar a normal circulação na pista de rolamento.
- 7 - Em todo o trecho a sinalização era precária, e, no recuo, inexistia qualquer placa indicando ser este de uso exclusivo da PRF.
- 8 - Após concluir a manobra de retorno, o condutor/Requerente, bem como todos os demais condutores que naquele momento executavam, em fila, a mesma manobra, foi abordado pela autoridade policial, tendo sido informado de que o retorno naquele local não era permitido.
- 9 - A alegação de que não havia qualquer sinalização indicando a proibição restou infrutífera perante a rigidez do policial que lavrava o auto de infração. Insatisfeito, o condutor/Requerente pediu ao policial quantas multas haviam sido aplicadas naquele local, pelo mesmo motivo. O agente exibiu um talão completo.
- 10 - Concluído o preenchimento de todas as multas, um policial colocou cones no recuo, impedindo que outros motoristas desavisados retornassem no local.

DO DIREITO

- 11 - Dispõe o Art. 88 do CTB: Nenhuma via pavimentada poderá ser entregue após sua construção, ou reaberta ao trânsito após a realização de obras ou de manutenção, enquanto não estiver devidamente sinalizada, vertical e horizontalmente, de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação.
 - 12 - É tão fundamental a correta sinalização da via que o legislador quis fazer-se inequívoco (Art. 90, caput, CTB): Não serão aplicadas as sanções neste Código por inobservância à sinalização quando esta for insuficiente ou incorreta.
 - 13 - Os fatos acima descritos, demonstram claramente que o condutor/Requerente teve a intenção de contribuir com o trânsito, utilizando um recuo, num trecho em que a circulação estava caótica em função das obras.
 - 14 - Jamais retornaria em um local restrito à Polícia Rodoviária Federal se tivesse conhecimento da proibição. Fazê-lo, seria o mesmo que pedir para ser multado.
 - 15 - Além disso, o fato de diversas outras pessoas terem sido autuadas no local pelo mesmo motivo comprova a falta de sinalização - se um ou dois condutores tivessem retornado, poderia atribuir-se à sua falta de atenção, mas o que dizer de dez, quinze?
 - 16 - E, tão grave é a falta de correta sinalização, que o parágrafo primeiro do art. 90, CTB, atribui responsabilidade ao órgão com circunscrição sobre a via pela sua falta ou insuficiência, eximindo os condutores.
- Ante o exposto, REQUER:
- a) Que a presente defesa seja encaminhada à JARI competente para o julgamento;
 - b) Que seja julgado inconsistente o auto de infração, em primeiro lugar em razão da preliminar ora argüida e, caso vencida, em função da irregularidade da autuação, conforme demonstrado acima.

N. Termos, P. E. Deferimento.

_____, ES, ____ de _____ de 2017

(requerente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL



ANEXO III - B

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA JARI DO (órgão de trânsito responsável pela multa) DO MUNICÍPIO DE

Eu (qualificação e endereço) venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento na Lei nº 9.503/97, interpor o presente recurso contra a aplicação de penalidade por suposta infração de trânsito, conforme notificação anexa, o que faz da seguinte forma.

De acordo com mencionada notificação, o veículo de minha propriedade, um (caracterizar o veículo) excedeu o limite de velocidade da via em que transitava.

Entretanto, cabe esclarecer que a sinalização obrigatória referente à velocidade da via não está corretamente instalada, fugindo ao padrão das normas do CONTBAN, estabelecidas pela Resolução 079/98. Tal representa um completo desrespeito à segurança e aos direitos do cidadão.

Deve-se ressaltar ainda o caráter educativo do Código de Trânsito Brasileiro, evitando transformá-lo simplesmente em um mecanismo de arrecadação, sobretudo no caso em tela.

Dessa forma, a decisão imposta pela autoridade de trânsito deve ser cancelada por esta JARI, eis que desprovida de fundamentos sólidos e eivada de nulidades.

Ante o exposto, requer o cancelamento da penalidade imposta com a consequente revogação dos pontos de meu prontuário, protestando ainda pela produção de provas por todos os meios admitidos em direito e cabíveis à espécie, em especial a pericial e testemunhal.

Termos em que,

Pede deferimento.

....., de de

.....
Nome Completo

Ag

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL



ANEXO III - C

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA JARI DO (órgão de trânsito responsável pela multa) DO MUNICÍPIO DE

Eu (qualificação e endereço) venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento na Lei nº 9.503/97, interpor o presente recurso contra a aplicação de penalidade por suposta infração de trânsito, conforme notificação anexa, o que faz da seguinte forma.

De acordo com mencionada notificação, o veículo de minha propriedade, um (caracterizar o veículo) avançou o sinal vermelho do semáforo.

Em vista disso apontou-se violação ao Artigo 208 do Código de Trânsito Brasileiro. Entretanto, como se comprova pelas Declarações anexas, o local é deserto e dado o avançado da hora, o condutor teria sua segurança ameaçada caso tivesse parado no semáforo. Além disso, a manobra podia ser realizada com razoável margem de segurança.

Dessa forma, a decisão imposta pela autoridade de trânsito deve ser cancelada por esta JARI, eis que desprovida de fundamentos sólidos.

Ante o exposto, requer o cancelamento da penalidade imposta com a consequente revogação dos pontos de meu prontuário, protestando ainda pela produção de provas por todos os meios admitidos em direito e cabíveis à espécie, em especial a pericial e testemunhal.

Termos em que, Pede deferimento

....., de de 2017

.....
Nome Completo

Ag

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL



ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PROTOCOLO GERAL MUNICIPAL

CERTIDÃO VERIFICAÇÃO I
AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

A
Secretaria Municipal de Requisitante

Certifico que autuei o presente, após verificação do que se estabelece no art. 6º da IN-CGM 01/2017, em atendimento ao art. 7º. Portanto, encaminho o presente para as providências ulteriores, na forma do art. 8º da IN-CGM em referência.

E por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Água Branca/ES, ___ de _____ de 2017.

Nome do Servidor do protocolo/Assinatura/nº matrícula

Checklist

1. - FICI - Formulário de identificação de Condutor Infrator (Formulário_1415_FICI)
2. - Auto de Infração
3. - Planilha de Deslocamento de Veículo autenticada
4. - Cópia da portaria do Responsável pela IP
5. - Cópia da Ficha Funcional do Condutor Infrator
6. - Certidão de Não Identificação (Qnd o Quadro II do Formulário estiver em branco)
7. - Autorização de Desconto
8. - Defesa Prévia (se houve)
9. - Protocolo de Entrega a Defesa Prévia (se houve)

Análise

1. Se alguma das opções acima não for marcada o processo não poderá ser autuado, exceto quanto a Certidão de Não Identificação.
2. No formulário é obrigatório o preenchimento dos Quadros I, III. Deve constar assinatura no Quadro V e somente uma no Quadro IV.
3. O Anexo I deverá ser totalmente preenchido e assinado.
4. O Anexo II deverá ser totalmente preenchido constando 3 assinaturas.

Ag



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL



ANEXO V

A
SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças
Ou Secretaria Requisitante

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Processo: _____ / _____

Mediante existência do Pedido de Pagamento de Auto de Infração, formalizado pela Secretaria Municipal de _____, assinado pelo I. Sec. Municipal; mediante informações constantes dos autos que indicam as providências para o ressarcimento ao erário e em atendimento à IN-CGM 01/2017, em seu art. 11:

- autorizo o empenho, a liquidação e o pagamento, na forma contida neste procedimento.
 Não autorizo o prosseguimento pelas seguintes razões: -.....; encaminho o presente para

Segue o presente para as demais providências.

Águia Branca/ES, de de 2017


Ângelo Antônio Corteletti
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL



ANEXO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO VERIFICAÇÃO II
AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

A
Secretaria Municipal de Requisitante

Certifico que verifiquei, com base no art. 12 (primeira parte), a formalidade contida e expressa no art. 10º. Portanto, encaminho o presente para as providências ulteriores, na forma do art. 12, segunda parte, da IN-CGM 01/2017 em referência.

E por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Águia Branca/ES, ___ de _____ de 2017.

Nome do Servidor do protocolo/Assinatura/ nº matrícula

Cheklis - Pedido pagamento COM Indicação Prévia do Condutor

1. [] - PPAI - Pedido de Pagamento de Auto de Infração de Trânsito (Formulário_1515_PPAI)
2. [] - Guia de Recolhimento
3. [] - Notificação Auto Infração
4. [] - Autorização da Despesa - Anexo V

Cheklis - Pedido pagamento SEM Indicação Prévia do Condutor

1. [] - PPAI - Pedido de Pagamento de Auto de Infração de Trânsito (Formulário_1515_PPAI)
2. [] - Guia de Recolhimento
3. [] - Notificação Auto Infração
4. [] - Autorização da Despesa - Anexo V
5. [] - Cópia autenticada da Planilha de Deslocamento de Veículo
6. [] - Cópia da Portaria do responsável pela Instrução Processual
7. [] - Cópia da Ficha Funcional do Condutor Infrator
8. [] - Certidão de Não Identificação (Anexo I)
9. [] - Autorização de Desconto (Anexo II)

Análise

1. Se alguma das opções acima não for marcada o processo não poderá ser autuado, exceto quanto a Certidão de Não Identificação.
2. No formulário é obrigatório o preenchimento dos Quadros I, III. Deve constar assinatura no Quadro V e somente uma no Quadro IV.
3. O Anexo I deverá ser totalmente preenchido e assinado.
4. O Anexo II deverá ser totalmente preenchido constando 3 assinaturas.

U.S.

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL



ANEXO VII

DESPACHO E ENCAMINHAMENTO

Processo: _____/_____

A
Gerencia de Recursos Humanos ou
Comissão de Sindicância ou
Procuradoria Geral Municipal ou
Tesouraria Municipal

Em cumprimento ao que dita o art. 12 da IN-CGM 01/2017, encaminho o presente processo, considerando a decisão do motorista infrator aposta às fls. _____, para:

- Em atendimento ao § 1º, do art. 12, da IN-CGM 01/2017, para acompanhamento e informação, com retorno à SEMFA.
- Em atendimento ao § 2º, do art. 12, da IN-CGM 01/2017, para sobrestar o feito até a conclusão, com retorno à SEMFA com comprovação da quitação.
- Em atendimento ao § 3º, do art. 12, da IN-CGM 01/2017, para apuração e identificação do responsável, encaminhando o feito a Secretaria originária para as providências.
- Em atendimento ao § 4º, do art. 12, da IN-CGM 01/2017, para ajuizamento da competente ação para fins de ressarcimento ao erário.

Águia Branca/ES, de de 2017

Secretário Municipal de Finanças

As



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL



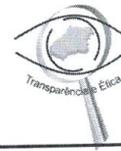
FORMULÁRIO PARA INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR – FICI – V1.0		Nº [00/AA]	/ /
		DATA	/ /
		FLS.:	
Órgão Requerente:			
QUADRO I – DO RESPONSÁVEL PELA FROTA			
Portaria:		Matrícula:	
Nome:			
QUADRO II – DO CONDUTOR			
Matrícula:			
Nome:			
QUADRO III – DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO			
Marca/Modelo/Cor/Ano Veículo: _____			
Placa:	Renavan:	[] LOCADO - [] PRÓPRIO	
No. Auto Infração:	Data:	Hora:	
Local Infração:			
QUADRO IV – DA NOTIFICAÇÃO			
<input type="checkbox"/>	Fica o servidor identificado no Quadro II acima, NOTIFICADO a respeito do Auto de Infração indicado no Quadro III, de que deve apresentar Defesa Prévia junto ao Órgão Autuador até a data indicada no próprio documento.		
<input type="checkbox"/>	Fica ainda NOTIFICADO, de que a sua identificação como Condutor Infrator se deu por pesquisa realizada nos arquivos desta Secretaria.		
	Ciente em: ___/___/___ - Assinatura: _____		
<input type="checkbox"/>	O motorista condutor identificado no Quadro II recusou-se a assinar a NOTIFICAÇÃO, diante disto, certifico e dou fé que o notifiquei verbalmente para fins de conhecimento e apresentação da Defesa Prévia no tempo aprazado no Auto de Infração.		
	Ciente em: ___/___/___ - Assinatura: _____		
QUADRO V – DAS ASSINATURAS			
Assinatura e identificação do Requerente	_____ Responsável pela formalização		

As

Blas



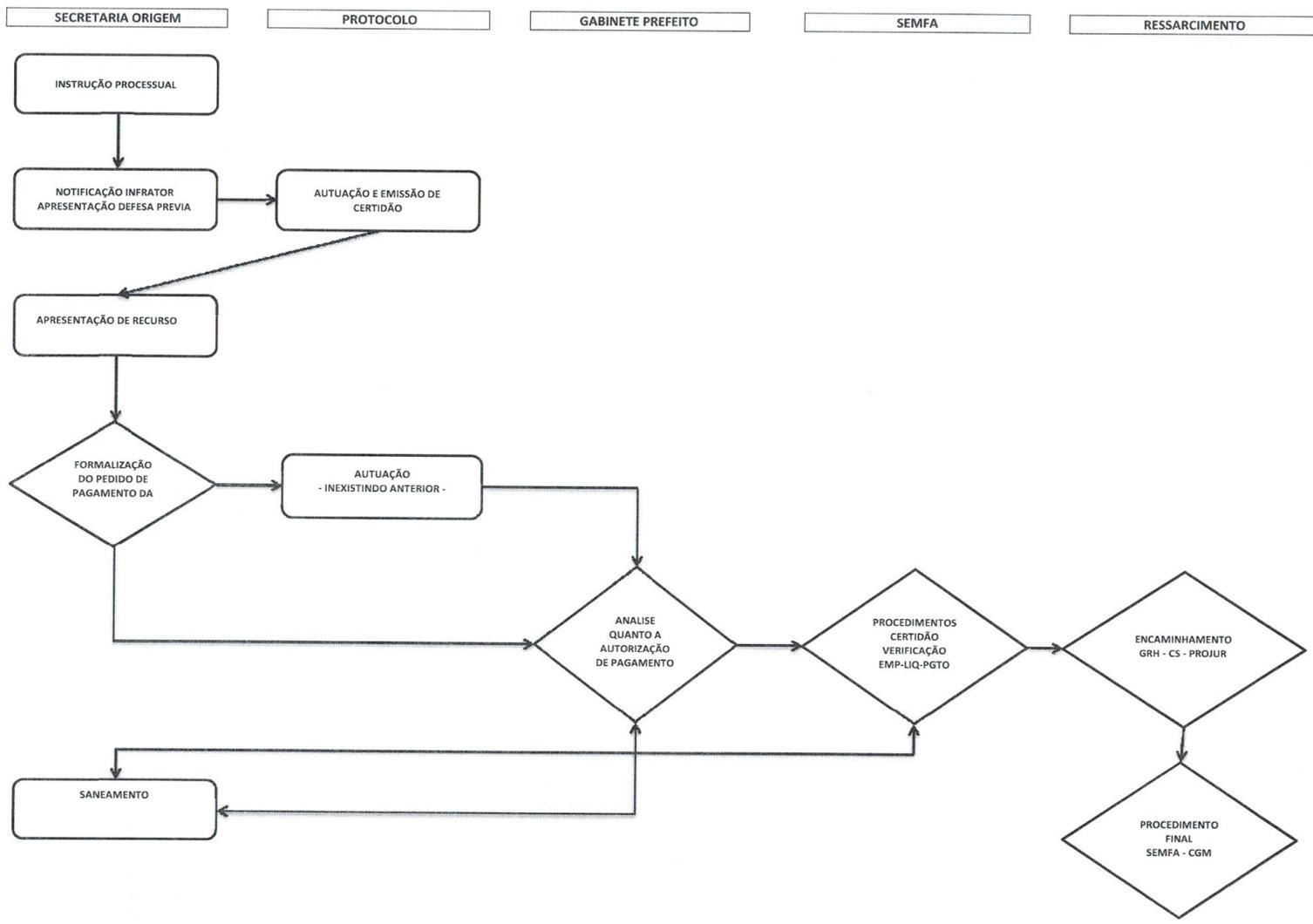
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL



PEDIDO DE PAGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – PPAI – V1.0		Nº [00/AA]	/ /
		DATA	/ /
		FLS.:	
Órgão Requerente:			
QUADRO I – DO RESPONSÁVEL PELA FROTA			
Portaria:		Matrícula:	
Nome:			
QUADRO II – DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO			
Marca/Modelo/Cor/Ano Veículo:			
Placa:	Renavan:	[] LOCADO - [] PRÓPRIO	
No. Auto Infração:		Data:	Hora:
Local Infração:			
Condutor:			
CNH:			
QUADRO III – DA NOTIFICAÇÃO			
<input type="checkbox"/>	Fica o servidor identificado no Quadro II acima, NOTIFICADO a respeito do Auto de Infração indicado no Quadro III, de que deve apresentar Defesa Prévia junto ao Órgão Autuador até a data indicada no próprio documento. Fica ainda NOTIFICADO, de que a sua identificação como Condutor Infrator se deu por pesquisa realizada nos arquivos desta Secretaria. Ciente em: ___/___/___ - Assinatura: _____		
<input type="checkbox"/>	O motorista condutor identificado no Quadro II recusou-se a assinar a NOTIFICAÇÃO, diante disto, certifico e dou fé que o notifiquei verbalmente para fins de conhecimento e apresentação da Defesa Prévia no tempo aprazado no Auto de Infração. Ciente em: ___/___/___ - Assinatura: _____		
QUADRO IV – DO EMPENHO			
	No. Empenho:		
	SALDO ANTERIOR:		
	VALOR DESTA PEDIDO:		
	SALDO ATUAL:		
QUADRO V – DA SOLICITAÇÃO			
Solicito o Pagamento da Guia de Recolhimento em anexo, com o procedimento instruído pelo servidor _____, nomeado pela portaria _____, no valor total de: R\$ _____.			
QUADRO VI – DAS ASSINATURAS			
Assinatura e identificação do Requerente	_____ Secretário Municipal		

As

APURAÇÃO E PAGAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO
FLUXOGRAMA



AS

CP